

PORTARIA N.024/VR-SMO/2025.

Estabelece normas para avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios.

O Vice-Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, campus São Miguel do Oeste, Professor Vitor Carlos D'Agostini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a realização da avaliação semestral dos estágios curriculares não obrigatórios, dar-se-á no período de **17/11/2025 a 01/12/2025**.

Art. 2º - O acadêmico deverá fazer a sua autoavaliação, e também será avaliado pelo supervisor de estágio e pelo Coordenador do Curso.

Art. 3º - Compete ao estagiário:

- I. acessar o portal de ensino e preencher sua avaliação (online);
- II. aguardar o supervisor de estágio e o Coordenador do Curso também responderem à avaliação, na forma online;
- III. enviar por e-mail o formulário, devidamente preenchido para o Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, sae.estagios.smo@unoesc.edu.br, no prazo fixado.

Art. 4º - O não envio do formulário, devidamente preenchido até o dia **01/12/2025**, acarretará o cancelamento do estágio.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Oeste, 17 de novembro de 2025.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.
Unoesc – São Miguel do Oeste (SC)